

Solicitação nº31/2017

Data:

04/07/2017

Rubrica

PEDIDO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO

000000

Unidade solicitante	Secretaria Municipal de Educação	000001
Departamento solicitante	Departamento Municipal de Cultura	
Responsável pela solicitação	Giovani Scibor	
E-mail	cmcultural@hotmail.com	
Telefone	(42) 3554-1222 Ramal - 224	
Data	14/06/2017	
Material	X CONSUMO	
	PERMANENTE	
Serviço	TEMPORÁRIO	
	CONTÍNUO	

1. OBJETO

Item	Descrição dos itens com especificações	Qty.	Un.	Valor estimado unidade	Valor estimado total
01	Galho de planta trepadeira, material plástico, cor verde, tamanho 50 cm;	10	Unidade		
02	Folhas de eucalipto, em material plástico, tamanho de 50 cm;	05	Unidade		
03	Galhos de pêssigo, em material, plástico, com mini flores na cor rosa, tamanho de 70 cm;	05	Unidade		
04	Vaso em material vidro, formato redondo, medida de 50 cm de altura;	05	Unidade		
05	Borboletas decorativas em material plástico;	50	Unidade		
06 X	Galhos tipo hastes de trigo, medida de 50 cm; X	50	Unidade		
07 X	Cestas de vime, tamanho de 30 cm de circunferência da base; X	10	Unidade		
08 X	Velas em parafina com luz em led; X	20	Unidade		
09 X	Pacote com velas em parafina, modelo redondo, com 5 cm de altura e 4 cm de circunferência de base; X	10	Pacote		
10 X	Vaso com revestimento de espelho, tamanho pequeno, formato	10	Unidade		

Somente a serem marcadas,

	retangular;				
11	Passamanaria galão dourado, com 18mm de espessura e 20 metros de comprimento a unidade;	70	Unidade		
12	Franjas para confecção de vestidos, colares, uniformes de banda, medida de 15 cm de largura por 20m de comprimento a peça, cor branca;	40	Unidade		

000002

2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO

O presente pedido justifica-se por sua necessidade e utilização no desenvolvimento das atividades do Departamento Municipal de Cultura .

3. LOCAL E HORÁRIO DE UTILIZAÇÃO DO BEM/SERVIÇO

A entrega dos materiais deve ser feita no Departamento Municipal de Cultura de Cruz Machado, situado a Avenida Vitória, nº129, anexo a Biblioteca Municipal Helena Kolody. No horário das 8:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas.

4. PERÍODO OU DATA DE UTILIZAÇÃO

Período de utilização de 01 (um) ano;

5. NECESSIDADE DE AMOSTRA?

() Sim (X) Não

Quais

itens: _____

6. QUEM RESPONDE PELOS ESCLARECIMENTOS QUE POSSAM SURGIR APÓS OU DURANTE O CERTAME.

Nome: Giovani Scibor
 Telefone: (42) 3554-1222
 E-mail: cmcultural@hotmail.com

Giovani Scibor

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER UTILIZADA E A FORMA DE ;

Promoções culturais

Dotação - 2032 Unidade - 340

8. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE E CONTRATADA

A obrigação da contratada se refere a entrega dos materiais nos prazos estabelecidos por este Departamento, bem como certificar a qualidade dos mesmos.

000003

9. DOCUMENTOS QUE JULGUE IMPORTANTE PARA COMPROVAÇÃO DE COMPETÊNCIA TANTO NA AQUISIÇÃO DE BENS QUANTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

10 RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E CONFERENCIA DOS MATERIAIS

Nome: Giovani Scibor

Telefone: (42) 3554-1222

CPF: 052.122.619-88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

000004

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 199/2017
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: IMEDIATO
F - Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA
G - Urgência:
H - Vigência: 6 MESES
I - Objeto da Licitação: É OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA OS UNIFORMES DA BANDA MUNICIPAL BEM COMO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DEESTA MUNICIPALIDADE

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	06.02.2.031.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO BANDA MUNICIPAL	3.3.90.30.16.00.00.00	3.260,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
339	06.02.2.032.3.3.90.30.00.00.00.00	PROMOÇÕES CULTURAIS	3.3.90.30.15.00.00.00	589,20
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
			Total Previsto :	3.849,20

Cruz Machado, 18 de Julho de 2017.

PREFEITO MUNICIPAL



Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 199/2017

000005

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à Secretaria de Cultura – É objeto da presente dispensa de licitação a seleção de sociedade empresaria visando à aquisição de matérias para os uniformes da banda municipal bem como para manutenção das atividades da secretaria de cultura desta municipalidade.

PREVISÃO	
PREVISÃO DE DOTAÇÃO MATERIAL	R\$ 589,20
PREVISÃO DE DOTAÇÃO MATERIAL BANDA	R\$ 3.260,00
TOTAL APROXIMADO	R\$ 3.849,20

Cruz Machado, 18 de julho de 2017.

Requisitante

Cruz Machado, 18 de Julho de 2017.

Parecer Contábil nº 222/2017

Referente à Solicitação nº 199/2017 – Secretaria Municipal de Cultura

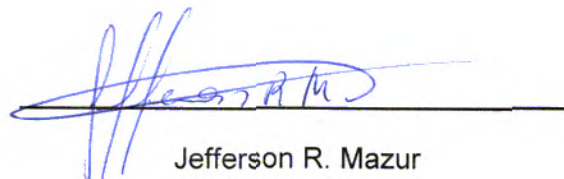
Atenção à solicitação do Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários. 000006

Em Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a Certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;
- Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2017

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
339	06.02	2.032	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R\$2.398,28	R\$589,20
334	06.02	2.031	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R\$10.000,00	R\$3.260,00
Total						R\$3.849,20



Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8

PEDIDO PARA COTAÇÃO DE PREÇO

1. OBJETO

000007

Item	Descrição dos itens com especificações	Qty.	Un.	Valor estimado unidade	Valor estimado total
01	Galho de planta trepadeira, material plástico, cor verde, tamanho 50 cm;	10	Unidade	13,90	139,00
02	Folhas de eucalipto, em material plástico, tamanho de 50 cm;	05	Unidade	21,90	109,50
03	Galhos de pêssigo, em material, plástico, com mini flores na cor rosa, tamanho de 70 cm;	05	Unidade	29,90	149,50
04	Vaso em material vidro, formato redondo, medida de 50 cm de altura;	05	Unidade	29,90	149,50
05	Borboletas decorativas em material plástico;	50	Unidade	1,75	87,50
06	Galhos tipo hastes de trigo, medida de 50 cm;	50	Unidade	1,99	99,50
07	Cestas de vime, tamanho de 30 cm de circunferência da base;	10	Unidade	19,99	199,90
08	Velas em parafina com luz em led;	20	Unidade	2,50	50,00
09	Pacote com velas em parafina, modelo redondo, com 5 cm de altura e 4 cm de circunferência de base;	10	Pacote	3,99	39,99
10	Vaso com revestimento de espelho, tamanho pequeno, formato retangular;	10	Unidade	19,99	199,90
11	Passamanaria galão dourado, com 18mm de espessura e 20 metros de comprimento a unidade;	70	Unidade	28,00	1.960,00
12	Franjas para confecção de vestidos, colares, uniformes de banda, medida de 15 cm de largura por 20m de comprimento a peça, cor branca;	40	Unidade	32,50	1.300,00

PEDIDO PARA COTAÇÃO DE PREÇO

000008

1. OBJETO

Item	Descrição dos itens com especificações	Qty.	Un.	Valor estimado unidade	Valor estimado total
01	Galho de planta trepadeira, material plástico, cor verde, tamanho 50 cm;	10	Unidade	15,60	156,00
02	Folhas de eucalipto, em material plástico, tamanho de 50 cm;	05	Unidade	24,80	124,00
03	Galhos de pêssego, em material, plástico, com mini flores na cor rosa, tamanho de 70 cm;	05	Unidade	34,90	174,50
04	Vaso em material vidro, formato redondo, medida de 50 cm de altura;	05	Unidade	28,50	142,50
05	Borboletas decorativas em material plástico;	50	Unidade	3,90	195,00
06	Galhos tipo hastes de trigo, medida de 50 cm;	50	Unidade	2,80	140,00
07	Cestas de vime, tamanho de 30 cm de circunferência da base;	10	Unidade	23,50	235,00
08	Velas em parafina com luz em led;	20	Unidade	4,90	98,00
09	Pacote com velas em parafina, modelo redondo, com 5 cm de altura e 4 cm de circunferência de base;	10	Pacote	4,90	49,00
10	Vaso com revestimento de espelho, tamanho pequeno, formato retangular;	10	Unidade	23,00	230,00
11	Passamanaria galão dourado, com 18mm de espessura e 20 metros de comprimento a unidade;	70	Unidade	31,50	2.205,00
12	Franjas para confecção de vestidos, colares, uniformes de banda, medida de 15 cm de largura por 20m de comprimento a peça, cor branca;	40	Unidade	35,50	1420,00

Rose Mari Matzenbacher
CNPJ: 16.648.415/0001-06


08/07/16



CRUZ MACHADO - PR

Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Departamento Municipal de Cultura

Av: Avenida Vitória Bairro: Centro Cidade: Cruz Machado

Telefone: (42) 3554-1222 E-mail: cmculturaç@hotmail.com

PEDIDO PARA COTAÇÃO DE PREÇO

1. OBJETO

000009

Item	Descrição dos itens com especificações	Qnt.	Un.	Valor estimado unidade	Valor estimado total
01	Galho de planta trepadeira, material plástico, cor verde, tamanho 50 cm;	10	Unidade	14,90	149,00
02	Folhas de eucalipto, em material plástico, tamanho de 50 cm;	05	Unidade	23,50	117,50
03	Galhos de pêssigo, em material, plástico, com mini flores na cor rosa, tamanho de 70 cm;	05	Unidade	32,50	162,50
04	Vaso em material vido, formato redondo, medida de 50 cm de altura;	05	Unidade	23,90	119,50
05	Borboletas decorativas em material plástico;	50	Unidade	2,50	125,00
06	Galhos tipo hastes de trigo, medida de 50 cm;	50	Unidade	2,70	135,00
07	Cestas de vime, tamanho de 30 cm de circunferência da base;	10	Unidade	21,90	219,00
08	Velas em parafina com luz em led;	20	Unidade	3,50	70,00
09	Pacote com velas em parafina, modelo redondo, com 5 cm de altura e 4 cm de circunferência de base;	10	Pacote	4,80	48,00
10	Vaso com revestimento de espelho, tamanho pequeno, formato retangular;	10	Unidade	21,00	210,00
11	Passamanaria galão dourado, com 18mm de espessura e 20 metros de comprimento a unidade;	70	Unidade	29,90	2.093,00
12	Franjas para confecção de vestidos, colares, uniformes de banda, medida de 15 cm de largura por 20m de comprimento a peça, cor branca;	40	Unidade	33,50	1.340,00

14.969.511/0001-20

Daniele Waselkiu Zabel 04324791988

Daniele W. Zabel
06-07-17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/07/2017 a 18/07/2017)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 328/2017

Data: 17/07/2017

Fornecedor: 9294 - COMERCIAL SO NA BUCHA LTDA - ME

1	GALHOS TIPO HASTE DE TRIGO, MEDIDA DE 50 CM	UN		50,000	1,9900	99,50	Sim
2	CESTA DE VIME TAMANHO 30 CM DE CIRCUNFERENCIA DA BASE	UN		10,000	19,9900	199,90	Sim
3	VELAS EM PARAFINA COM LUZ EM LED	UN		20,000	2,5000	50,00	Sim
4	VELAS EM PARAFINA	UN		10,000	3,9900	39,90	Sim
5	VASO COM REVESTIMENTO DE ESPELHO	UN		10,000	19,9900	199,90	Sim
6	PASSAMANARIA	MT		70,000	28,0000	1.960,00	Sim
7	FRANJASDE CONFECÇÃO	UN		40,000	32,5000	1.300,00	Sim

Total do Fornecedor:

3.849,20

Total Itens Vencedores:

3.849,20

Fornecedor: 10466 - DANIELE WASELKIU ZABEL 04324791988

1	GALHOS TIPO HASTE DE TRIGO, MEDIDA DE 50 CM	UN		50,000	2,7000	135,00	Não
2	CESTA DE VIME TAMANHO 30 CM DE CIRCUNFERENCIA DA BASE	UN		10,000	21,9000	219,00	Não
3	VELAS EM PARAFINA COM LUZ EM LED	UN		20,000	3,5000	70,00	Não
4	VELAS EM PARAFINA	UN		10,000	4,8000	48,00	Não
5	VASO COM REVESTIMENTO DE ESPELHO	UN		10,000	21,0000	210,00	Não
6	PASSAMANARIA	MT		70,000	29,9000	2.093,00	Não
7	FRANJASDE CONFECÇÃO	UN		40,000	33,5000	1.340,00	Não

Total do Fornecedor:

4.115,00

Total Itens Vencedores:

0,00

Fornecedor: 10531 - ROSE MARI MATZENBACHER ME

1	GALHOS TIPO HASTE DE TRIGO, MEDIDA DE 50 CM	UN		50,000	2,8000	140,00	Não
2	CESTA DE VIME TAMANHO 30 CM DE CIRCUNFERENCIA DA BASE	UN		10,000	23,5000	235,00	Não
3	VELAS EM PARAFINA COM LUZ EM LED	UN		20,000	4,9000	98,00	Não
4	VELAS EM PARAFINA	UN		10,000	4,9000	49,00	Não
5	VASO COM REVESTIMENTO DE ESPELHO	UN		10,000	23,0000	230,00	Não
6	PASSAMANARIA	MT		70,000	31,5000	2.205,00	Não

000010

(Período de 01/07/2017 a 18/07/2017)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 328/2017 Data: 17/07/2017

Fornecedor: 10531 - ROSE MARI MATZENBACHER ME

7	FRANJASDE CONFECÇÃO	UN		40,000	35,5000	1.420,00	Não
				Total do Fornecedor:		4.377,00	
				Total Itens Vencedores:		0,00	
				Total da Coleta:		3.849,20	

000011



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

EDITAL DE LICITAÇÃO

000012

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 83/2017

OBJETO:

É OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA OS UNIFORMES DA BANDA MUNICIPAL BEM COMO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DEESTA MUNICIPALIDADE



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2017

OBJETO: É OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA OS UNIFORMES DA BANDA MUNICIPAL BEM COMO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DEESTA MUNICIPALIDADE

A Secretaria de Administração Municipal visa à contratação de empresa para fornecimento de matérias para a manutenção das atividades da Secretaria de Cultura desta municipalidade. Desta maneira, vem proceder à abertura de processo de Dispensa de Licitação, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

000013

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo como pressuposto principal a necessidade apresentada pela Secretaria de Cultura para aquisição de materias para suas atividades, solicita-se a abertura de processo de dispensa de licitação para seleção de sociedade empresaria que venha a fornecer materiais para decoração de palco para apresentações artísticas bem como para manutenção dos uniformes da banda municipal. Dessa forma se faz necessário que a administração pública contrate com alguma empresa que atenda esta especificidade do produto pedido

RAZÃO DA ESCOLHA

A empresa prestadora do produto foi selecionada através de pesquisa feita e considerada adequada por atender a especificidade dos itens pedidos, bem como apresentou todos os requisitos solicitados. Dadas às condições apresentadas, a escolha recaiu sobre a empresa: Comercial só na bucha LTDA-EPP CNPJ: 09.056.819/0001-45 com sede em Cruz Machado - PR

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores contados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto sendo R\$ 3.849,20 (três mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos) perfazendo montante total.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamental: 06.01

Projeto/Atividade: 2.032 e 2.031

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

DA HABILITAÇÃO

Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;
5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;
6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

DAS SANÇÕES

000014

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente Dispensa, encontra respaldo legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

“Artigo 24º - É dispensável a licitação:

(...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-á no que couber as disposições previstas no Art. 77 ao 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

ANEXO DO EDITAL

Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:

- a) Anexo I - do Objeto
- b) Minuta do Contrato

Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 24 de julho de 2017.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Prefeito

Euclides Pasa

000015



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado – PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 199/2017

000016

PROCESSO DE DISPENSA Nº 83/2017

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Comercial só na bucha LTDA-EPP

OBJETO: É objeto da presente dispensa de licitação a seleção de sociedade empresaria visando a aquisição de materiais para os uniformes da banda municipal, bem como para manutenção das atividades da secretaria de cultura desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 3.849,20 (três mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADO

Comercial só na bucha LTDA-EPP



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Avenida Vitória, 167
CNPJ 76339688/0001-09
Cruz Machado - Pr - fone (42)3554-1222

000017

PORTARIA Nº 140/2017

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 1050/07 e 2162/13. Resolve;

DESIGNAR:

Art. 1º - Para atuar como **Pregoeiro** em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Cruz Machado - Estado do Paraná:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK - Servidora pública municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, inscrita no CPF sob nº 066.863.159-74

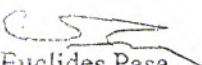
Parágrafo único - O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2017.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores: Lilian Maciel de Oliveira inscrita no CPF nº 026.180.459-63, Adélia Sedlaczek inscrita no CPF nº 846.913.019-68, Mônica T. Vanel inscrita no CPF nº 592.952.609-53, Rosemari Chaikoski inscrita no CPF nº 039.660.819-11 e Nivaldo Budin - inscrito no CPF sob nº 026.181.609-83 - Membro

Parágrafo único - Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 04 de maio de 2017.


Euclides Pasa
Prefeito Municipal

Prefeitura de Cruz Machado
Avenida Vitória 167
CNPJ 76339688/0001-09

000018

PORTARIA N° 139/2017

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE;**

ALTERAR:

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual passará a conter os seguintes membros:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK inscrita no CPF nº066.863.159-74 - Presidente

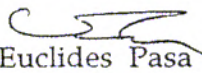
LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA inscrita no CPF sob nº 026.180.459-63 - Membro

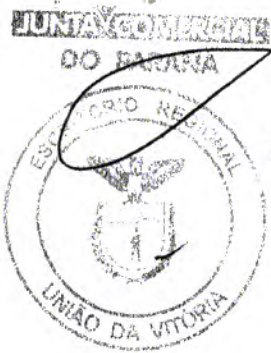
ADÉLIA SEDLACZEK inscrita no CPF sob nº 846.913.019-68 - Membro

NIVALDO BUDIN - inscrito no CPF sob nº 026.181.609-83 - Membro

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 04 de maio de 2017.


Euclides Pasa
Prefeito Municipal



BARCZAK & WIONZEK LTDA CONTRATO SOCIAL

folha: 1 de 3

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **SIONE REGINA WIONZEK**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 023.440.589-90, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.386.026-3 II-PR, residente e domiciliada na Rua São José, SN, São José, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000,

2) **ANDERSON BARCZAK**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 029.847.699-10, portador da carteira de identidade RG nº. 6.241.725-0 II-PR, residente e domiciliado na Av Pascoal Vila Boin, SN, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000,

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **BARCZAK & WIONZEK LTDA** e terá sede e domicílio na Av Pres Getúlio Vargas, SN, Centro, Cruz Machado -PR, CEP 84620-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de tecidos, Comércio varejista de discos, CDs, Dvds e fitas, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos de viagem, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Comércio varejista de doces, balas, bombons, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de artigos de papelaria e Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 10/09/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
SIONE REGINA WIONZEK	50.00	5000	5.000,00
ANDERSON BARCZAK	50.00	5000	5.000,00
TOTAL	100.00	10000	10.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sione Regina Wionzek do Thias

BARCZAK & WIONZEK LTDA
CONTRATO SOCIAL

folha: 2 de 3

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

000020

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **SIONE REGINA WIONZEK e ANDERSON BARCZAK**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

Sione Regina Wionzek Mathias



**BARCZAK & WIONZEK LTDA
CONTRATO SOCIAL**

folha: 3 de 3

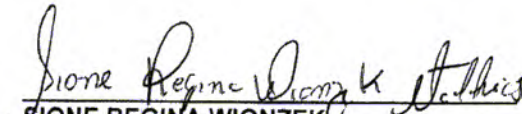
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de União da Vitória -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

000021

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cruz Machado - PR, 10 de Setembro de 2007.


SIONE REGINA WIONZEK


ANDERSON BARCZAK

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/09/2007
SOB NUMERO: 41206020167
Protocolo: 07/420283-9, DE 11/09/2007

BARCZAK & WIONZEK LTDA
1559726

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

ALCIDES FERREIRA VACARECO
R.O. 194/2007

UNIAO DA VITORIA

12/09/2007

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COMERCIAL SO NA BUCHA LTDA – EPP
CNPJ: 09.056.819/0001-45
NIRE: 412.0602016-7**

folha 1 de 4

os abaixo identificados e qualificados:

ANDERSON BARCZAK, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/12/1978, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 029.847.699-10, portador da carteira de identidade RG nº. 6.241.725 - 0 - II/PR, residente e domiciliado na Av. Pascoal, s/n, Vila Boin, Município de Cruz Machado - PR, CEP: 84620-000. **BENJAMIN BARCZAK**, brasileiro, natural de Cruz Machado, viúvo, nascido em 16/07/1940, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 015.600.779-72, portador da carteira de identidade RG N° 563.191-2 II/PR, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, 181, Centro, Cruz Machado – PR, CEP: 84620-000. Únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada que gira nesta praça sob o nome de "COMERCIAL SO NA BUCHA LTDA – EPP", com sede na Av. Pres. Getúlio Vargas, s/n, Centro, Município de Cruz Machado, Estado do Paraná CEP 84620-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.056.819/0001-45, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 412.0602016-7, em 12/09/2007, e última alteração contratual sob nº 20112189393 de 02/03/2011. Resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas na clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO INGRESSO DE SÓCIOS: Ingressa na sociedade **ADRIANA WERLI BARCZAK**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 29/11/1986, empresária, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.981.169-07, portadora da carteira de identidade RG nº 5.064.227 II/SC, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, 395, Centro, Município de Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RETIRADA E INGRESSO DE SOCIOS: Retira-se da sociedade o sócio **BENJAMIN BARCZAK**, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento do outro sócio as 5.000 (cinco mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a ingressante **ADRIANA WERLI BARCZAK**, acima qualificada, dando esta plena quitação das quotas transferidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DECLARAÇÃO: A sócia ingressante declara conhecer plenamente a real situação econômica e financeira da empresa.

CLÁUSULA QUARTA – DISTRIBUIÇÃO DE CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social fica assim dividido entre os sócios:

SOCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
ANDERSON BARCZAK	50.00	5.000	5.000,00
ADRIANA WERLI BARCZAK	50.00	5.000	5.000,00
TOTAL	100.00	10.000	10.000,00

CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a sócia **ADRIANA WERLI BARCZAK**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2017 10:54 SOB Nº 20170030598.
PROTOCOLO: 170030598 DE 09/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700072389. NIRE: 41206020167.
COMERCIAL SÓ NA BUCHA LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COMERCIAL SO NA BUCHA LTDA – EPP
CNPJ: 09.056.819/0001-45
NIRE: 412.0602016-7**

folha 2 de 4

CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SETIMA – INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS: As demais cláusulas ~~hã~~ mencionadas permanecem inalteradas. 000023

CLÁUSULA OITAVA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
COMERCIAL SO NA BUCHA LTDA – EPP
CNPJ: 09.056.819/0001-45
NIRE: 412.0602016-7**

ANDERSON BARCZAK, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/12/1978, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 029.847.699-10, portador da carteira de identidade RG nº. 6.241.725 - 0 - II/PR, residente e domiciliado na Av. Pascoal, s/n, Vila Boim, Município de Cruz Machado - PR, CEP: 84620-000. **ADRIANA WERLI BARCZAK**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/11/1986, empresária, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.981.169-07, portadora da carteira de identidade RG nº 5.064.227 II/SC, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, 395, Centro, Município de Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000. Únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada que gira nesta praça sob o nome de "COMERCIAL SO NA BUCHA LTDA – EPP", com sede na Av. Pres. Getúlio Vargas, s/n, Centro, Município de Cruz Machado, Estado do Paraná CEP 84620-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.056.819/0001-45, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 412.0602016-7.

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **COMERCIAL SO NA BUCHA LTDA – EPP**, e têm sede e domicílio na Av. Pres. Getúlio Vargas, s/n, Centro, Município de Cruz Machado, Estado do Paraná CEP 84620-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 10/09/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comercio varejista de calçados; comercio varejista de artigos de armário; comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comercio varejista de tecidos; comercio varejista de artigos esportivos; comercio varejista de artigos de viagem; comercio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos; comercio varejista de flores naturais e artificiais; comercio varejista de doces, balas e bombons; comercio varejista de bebidas; comercio varejista de artigos de papelaria; comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2017 10:54 SOB Nº 20170030598.
PROTOCOLO: 170030598 DE 09/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700072389. NIRE: 41206020167.
COMERCIAL SO NA BUCHA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COMERCIAL SO NA BUCHA LTDA – EPP
CNPJ: 09.056.819/0001-45
NIRE: 412.0602016-7**

folha 3 de 4

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
ADRIANA WERLI BARCZAK	50.00	5.000	5.000,00
ANDERSON BARCZAK	50.00	5.000	5.000,00
TOTAL	100.00	10.000	10.000,00

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a sócia **ADRIANA WERLI BARCZAK**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", em valores pelos mesmos estabelecidos, independentemente de alteração deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas, de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2017 10:54 SOB Nº 20170030598.
PROTOCOLO: 170030598 DE 09/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700072389. NIRE: 41206020167.
COMERCIAL SÓ NA BUCHA LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COMERCIAL SO NA BUCHA LTDA – EPP
CNPJ: 09.056.819/0001-45
NIRE: 412.0602016-7**

folha 4 de 4

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. 000025

Parágrafo único - Até 30(trinta) antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito e com a prova do respectivo recebimento, a disposição dos sócios que não exerçam administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

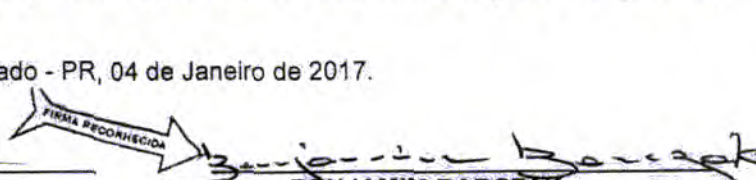
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

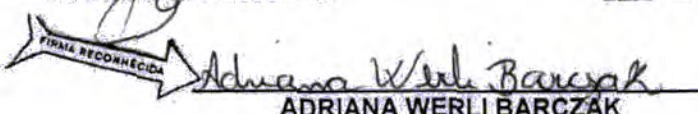
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em 1 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cruz Machado - PR, 04 de Janeiro de 2017.


FIRMA RECONHECIDA
ANDERSON BARCZAK


FIRMA RECONHECIDA
BENJAMIM BARCZAK


FIRMA RECONHECIDA
ADRIANA WERLI BARCZAK

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2017 10:54 SOB Nº 20170030598.
PROTOCOLO: 170030598 DE 09/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700072389. NIRE: 41206020167.
COMERCIAL SÓ NA BUCHA LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

PR	SERVIÇO DISTRITAL DE	Rolf Konell	FONE/FAX: (41)3554-1532
	CRUZ MACHADO - PR	Tabellão	PRAÇA RUI BARBOSA, 9 - CENTRO - 84200-000 E-mail: cartorio20@pr.gov.br
Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) ANDERSON BARCZAK, BENJAMIN BARCZAK, ADRIANA WERLI BARCZAK			
Em test. <i>A</i> da verdade.		Cruz Machado - PR, 04/01/2017	
<i>Ades.</i> Vers Lúcia Holik Lopes			
Funarpen Selo Digital Nº DVAVc.96Clu.1QgPm 65hM3.FcFF			
Valide esse selo em http://funarpen.com.br			



000026



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2017 10:54 SOB Nº 20170030598.
 PROTOCOLO: 170030598 DE 09/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700072389. NIRE: 41206020167.
 COMERCIAL SÓ NA BUCHA LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 09/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		000027
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NUMERO DE INSCRIÇÃO 09.056.819/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/09/2007	
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL SO NA BUCHA LTDA - EPP				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL SO NA BUCHA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV PRES GETULIO VARGAS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO		
CEP 84.620-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CRUZ MACHADO	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL.SONABUCHA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (42) 3554-2281 / (42) 8812-4398		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/09/2007		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/07/2017 às 11:12:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/07/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

000028

Nome: COMERCIAL SO NA BUCHA LTDA - EPP
CNPJ: 09.056.819/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:01:10 do dia 05/04/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/10/2017.

Código de controle da certidão: **BA4E.8DFC.5524.DF1F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016617547-14

000029

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.056.819/0001-45**
Nome: **COMERCIAL SO NA BUCHA LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/11/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA

000030

NOME / RAZÃO SOCIAL

COMERCIAL SÓ NA BUCHA LTDA ME - CNPJ 09.056.819/0001-45

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA:

24/07/2017

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO
TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

Certidões de débito podem ser emitidas a qualquer momento no site: <http://pmcm.pr.gov.br/web-cidadao/> -> Selecione "consultas/boletos/certidões" -> Selecione o "Estado" e a "Entidade" -> Emitir

Cruz Machado(PR), 24 de Julho de 2017.


Veridiana E. H. Maciak
Fiscal de Tributos

Veridiana Eliane Holik



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000031

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL SO NA BUCHA LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.056.819/0001-45

Certidão n°: 133602333/2017

Expedição: 18/07/2017, às 17:18:22

Validade: 13/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL SO NA BUCHA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.056.819/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

000032

Inscrição: 09056819/0001-45
Razão Social: BARCZAK E WIONZEK LTDA
Endereço: AV PRES GETULIO VARGAS S N / CENTRO / CURITIBA / PR / 84620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2017 a 30/07/2017

Certificação Número: 2017070103020871785530

Informação obtida em 18/07/2017, às 17:15:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 129, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

PARECER JURÍDICO

000033

Assunto: Homologação e adjudicação de Processo de dispensa.

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref.: Processo Licitatório nº 186/2017.

Modalidade: DISPENSA nº 083/2017.

Atendendo a consulta da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto epigrafado e, s.m.j., sobre ele, tenho as seguintes observações a fazer, a saber:

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório visando à aquisição de materiais para os uniformes da Banda Municipal, bem como para a manutenção das atividades da Secretaria de Cultura desta municipalidade, pelo período de 06 (seis) meses.

É o relatório, e posicionamento diante dos documentos entregues a este setor, e tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais.

Ressalta-se que, o setor contábil municipal certifica-se da previsão de dotação financeira, para a referida contratação, conforme parecer contábil sob nº 222/2017.

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Por outro lado, tenho o posicionamento de que no presente caso, a legislação concerne às normas gerais sobre licitações e contratos, permite que em certas situações haja legalmente a possibilidade de efetuarmos a contratação na modalidade de Dispensa de Licitação.

Desta forma, a hipótese sub examinada encontra respaldo legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, a qual autoriza a dispensa, vejamos:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 129, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

Art. 24. É dispensável a licitação:

000034

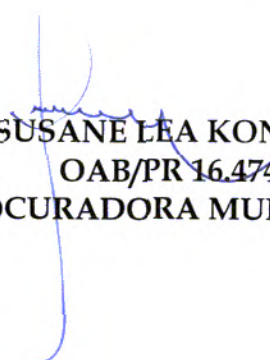
Inciso II:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Concluo parecer favorável para a realização dos fins aqui estabelecidos, tendo em vista que encontra-se respaldado em lei, não havendo nenhum óbice que possa ensejar sua nulidade até o presente momento, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos, ficando desta forma, submetido a apreciação superior para quaisquer considerações.

ISTO POSTO, é o Parecer

Cruz Machado/PR, 25 de Julho de 2017.


SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

000035

Processo de Dispensa: 83/2017.

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 199/2017.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: É objeto da presente dispensa de licitação a seleção de sociedade empresaria visando a aquisição de materiais para os uniformes da banda municipal, bem como para manutenção das atividades da secretaria de cultura desta municipalidade

Favorecidos: Comercial só na bucha LTDA-EPP CNPJ: 09.056.819/0001-45

Valor Total R\$ 3.849,20 (três mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 83/2017.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária: 06.02.2.032.3.3.90.30 da Secretaria de Cultura e 06.02.2.031.3.3.90.30 Manutenção da Banda Municipal

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 25 de julho de 2017.



Prefeito Municipal

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Comercial só na bucha LTDA-EPP
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 83/2017.

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 199/2017.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: É objeto da presente dispensa de licitação a seleção de sociedade empresaria visando a aquisição de materiais para os uniformes da banda municipal, bem como para manutenção das atividades da secretaria de cultura desta municipalidade

Favorecidos: Comercial só na bucha LTDA-EPP CNPJ: 09.056.819/0001-45

Valor Total R\$ 3.849,20 (três mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 83/2017.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária:
06.02.2.032.3.3.90.30 da Secretaria de Cultura e 06.02.2.031.3.3.90.30 Manuten-

ção da Banda Municipal

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 25 de julho de 2017.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



EXTRATOS

CONTRATO Nº 110/2017
PROCESSO Nº 178/2017
REF: DISPENSA Nº 079/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Procoenge LTDA - EPP

OBJETO: É objeto desta dispensa de licitação a contratação de empresa para aquisição de 30 toneladas de Asfalto Usinado a Quente - CBUQ, destinado a operação emergencial de tapa-buracos, das vias públicas desta municipalidade.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

Procoenge LTDA - EPP
CONTRATADA

CONTRATO Nº 111/2017
PROCESSO Nº 179/2017
REF: DISPENSA Nº 080/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Fabrica de Telas Cruz

Machado LTDA – ME

OBJETO: É objeto da presente dispensa de licitação a seleção de sociedade empresaria com o objetivo de aquisição de grades para o novo prédio da secretaria de assistência social desta municipalidade

009036

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

Fabrica de Telas Cruz Machado LTDA – ME
CONTRATADA

EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2016
CONTRATO/ADITIVO Nº 002/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Bitur Transportadora Turística LTDA.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando à contratação de empresa de transporte escolar coletivo para alunos da rede básica de ensino.

DO VALOR: Reajuste acumulado de Julho de 2016 a Junho de 2017 foi apurado de 2,55% conforme divulgação do IBGE Objeto a ser acrescido:

Turno. Matutino e Vespertino 177 km diários. de R\$ 3,43 o quilometro (km) passa para R\$ 3,52.

Perfaz o reajuste um valor global até o final do contrato de R\$ 1.752,30 (um mil setecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Bitur Transportadora Turística LTDA
CONTRATADA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 097/2015

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 24 de julho de 2017.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 181/2017

DATA: 24 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

Os servidores abaixo relacionados, exercendo o cargo de Professor 20 Horas, para exercerem a função de Regente de Classe Especial, com carga horária de 20 horas semanais, na Escola Municipal Prefeito Bofeslau Sobota, no período de 31/07/2017 a 30/11/2017.

NOME	Nº MATR.	CTPS
Celi S. W. Nedochetko	905	01.184/00058-PR

Marli Terezinha Krul	244	13.444/00033-PR
----------------------	-----	-----------------

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 24 de julho de 2017.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 182/2017

DATA: 24 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

JULIANA AP. MARCENIUK (matr. nº 1050), portadora da CTPS nº 2392310/0020-PR, exercendo o cargo de Professor 20 Horas, para exercer a função de Regente de Classe Especial, na Escola Municipal Professora Milene da Silva Barczak, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 31/07/2017 a 30/11/2017.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 24 de julho de 2017.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 183/2017

DATA: 24 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

JUVINO DA MAIA (matr. nº 252), portador da CTPS nº 88.857/00015-PR, exercendo o cargo de Professor 20 Horas, para exercer o mesmo cargo, em Contraturno, na Escola Rural Municipal Valdomiro Apolinário, com carga horária de 10,0 horas semanais, no período de 31/07/2017 a 30/11/2017.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 24 de julho de 2017.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 184/2017

DATA: 24 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

GUISELA BERGMANN (matr. nº 285), portadora da CTPS nº 13.484/00033-PR, exercendo o cargo de Professor 20 Horas, para exercer o mesmo cargo, em Contraturno, com carga horária de 10 horas semanais, na Escola Municipal Professora Milene da Silva Barczak, no período de 31/07/2017 a 30/11/2017.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 24 de julho de 2017.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



000037

LICITAÇÕES

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017
PROCESSO Nº 180/2017

A pregoeira Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve alterar o Edital do Pregão Presencial nº 83/2017, para alteração no seguinte item:

Altera-se o valor unitário e total do item 3 do Anexo I – A: Especificação e valor estimado

Altera-se a data de abertura da sessão de disputa para o dia 07/08/2017 às 09:00 horas

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.

Cruz Machado, 25 de Julho de 2017.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
199/2017

PROCESSO DE DISPENSA Nº 83/2017

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Comercial só na bucha LTDA-EPP

OBJETO: É objeto da presente dispensa de licitação a seleção de sociedade empresaria visando a aquisição de materiais para os uniformes da banda municipal, bem como para manutenção das atividades da secretaria de cultura desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 3.849,20 (três mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)

FIESC NOTÍCIAS

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina

Alta de impostos retarda retomada da economia

O Conselho das Federações Empresariais de Santa Catarina (COFEM) avalia que a elevação de impostos anunciada pelo governo federal penaliza o setor produtivo e a sociedade. Vai atrasar a retomada da recuperação econômica, uma vez que a atual carga tributária já está próxima de 33% do PIB – a mais elevada entre os países emergentes, além de prejudicar o enfrentamento do desemprego, que atinge 14 milhões de brasileiros. As entidades do COFEM avaliam que o governo deveria cortar gastos supérfluos do setor público, avançar com as reformas, especialmente a previdenciária, a tributária e a política, e tomar medidas para reativar a atividade econômica e a geração de empregos.

Prêmio Empresa Cidadã ADVB reconhece FIESC Alunos se habilitam para WorldSkills

A FIESC e o Sesi receberam no dia 20, em Chapecó, o Prêmio Empresa Cidadã ADVB pela condução dos programas Novos Caminhos e Espaço de Educação Maker. O prêmio reconhece iniciativas de empresas nas áreas: Preservação Ambiental, Desenvolvimento Cultural e Participação Comunitária. Os programas conduzidos pelas entidades da FIESC estão alinhados ao Movimento Santa Catarina pela Educação.

Mais quatro estudantes estão habilitados à seletiva nacional para a WorldSkills Competition, o torneio internacional de educação profissional, de 2019, na Rússia: Gean Luiz Leonato, Allan Scholze, Leonardo Augusto Feuser e Marielle Fernanda Rech. Eles foram os vencedores na segunda fase da etapa estadual, em Joinville, respectivamente nas ocupações de Tornearia CNC, Fresagem CNC, Construção de Moldes e Confeitaria.

Professores debatem ações do SENAI Conecte FIESC homenageia empresas que inovam

Mais de cem educadores que integram o projeto SENAI Conecte em Santa Catarina participaram de capacitação na FIESC, em julho. Eles estiveram presentes no encontro que abordou os desafios de educar os jovens. O SENAI Conecte é um novo modelo de educação que oferece formação profissional integrada à educação básica em tempo reduzido. Em apenas três anos, os alunos terão duas formações: o ensino médio e também o curso técnico em informática.

As empresas Fornari, Whirlpool e Portobello, vencedoras do Prêmio Nacional de Inovação 2016/2017, foram homenageadas pela FIESC, durante reunião de diretoria da entidade, no dia 21 de julho, em Florianópolis. A Fornari, de Concórdia, ficou com o primeiro lugar nas categorias Inovação em Produto e Gestão da Inovação. A Whirlpool, de Joinville, venceu na categoria Inovação em Produto e a Portobello, de Tijucas, foi reconhecida na categoria Inovação em Marketing.

ARTIGO Por Antonio Gavazzoni

Advogado e doutor em Direito Público | contatogavazzoni@gmail.com

Fazer chover

Recentemente, decidi voltar a advogar, abraçando aquela que é uma das minhas grandes vocações desde 1993, quando iniciei meu curso de Direito na Unoesc de Joaçaba. Algum tempo depois me transferi para Chapecó e lá me formei em 1998. Em 2001, já tinha o título de mestre, era professor e havia participado da implantação do curso de Direito na Unoesc em Xanxerê, minha cidade natal. De lá para cá não parei mais. Advogar é proteger, interceder, defender. Levo esses princípios comigo para a vida e acredito que, mesmo afastado da advocacia, nunca me afastei dessa que é a verdadeira essência da profissão. Dirigido pelo aclamado Francis Coppola, o filme "O homem que fazia chover", de 1997, traduz a profissão de advogado com perfeição. Baseado em romance de John Grisham, a produção conta a história de um jovem advogado desempregado que se transforma na única esperança de um pobre casal que luta contra o sistema de saúde norte-americano. A família não consegue obter de uma companhia de seguros a quantia suficiente para realizar a cirurgia do filho, que tem leucemia e precisa de um transplante de medula óssea. Entre os desafios profissionais e um romance arriscado, o jovem advogado interpretado por Matt Damon enfrenta os tubarões da Justiça sem deixar de acreditar em seus sonhos.

Uma das grandes mensagens do filme – e que repassei inúmeras vezes aos meus alunos em sala de aula – é de que na vida há uma linha imaginária que separa o certo e o errado. E basta transpor essa linha uma única vez para que a mesma se apague e você não saiba mais onde está pisando. A cada caso, pelo menos uma vez, o advogado se sente cruzando esse limite. Neste momento, o que separa os bons dos maus é saber reconhecer o momento de parar e até mesmo recuar.

Levantamento do Conselho Nacional de Justiça mostra que o Brasil tem cerca de um milhão de advogados e 100 milhões de processos. Isso dá, em números redondos, cem processos para cada profissional. É bastante trabalho. O que faz da advocacia uma profissão tão "viciante" é a satisfação profissional e pessoal, já que nos dá acesso a um arcabouço jurídico muitas vezes imperceptível à maioria das pessoas, mas que em algum momento pode fazer a diferença na vida delas. O advogado precisa ter a mente aberta às mudanças sociais que são cada vez mais frequentes e que exigem criatividade, dedicação e estudo para que sejam amparadas.

O "fazer chover" que dá título ao filme, é conquistar o que muitos consideram impossível. É isso que precisa mover o bom advogado, não importa o tamanho da causa.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2017

REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 120/2017
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos eletrodomésticos e itens de cozinha para o setor de Vigilância Sanitária e material de expediente e higiene pessoal para o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 18h00min do dia 09/08/2017.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 10/08/2017 das 08h01min às 08h59min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 10/08/2017 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) LOCAL.

www.dbmnetlicitacoes.com.br *Acesso Identificado no link - licitações públicas*. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4.º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228.

e-mail: licitacao@uniaoдавitoria.pr.gov.br
site: www.pmuniaoдавitoria.com.br
União da Vitória - PR, 26 de julho de 2017.

Dona Jurema

Com mais de 60 anos de experiência em assuntos espirituais ela poderá ajudar e solucionar suas dúvidas e dificuldades. Abertura de caminhos para amor, negócios, problemas íntimos, familiares e união de casais.

Trabalhos realizados na presença do cliente.

Entre em contato
(42) 3522 6258
(42) 99912 4634

Rua Santos Dumont, 1414
União da Vitória - PR
próximo à escola Clementina Lona Costa

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 - Cruz Machado Pr.

ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017 - PROCESSO Nº 180/2017

A pregoeira Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve alterar o Edital do Pregão Presencial nº 83/2017, para alteração no seguinte item:

Altera-se o valor unitário e total do item 3 do Anexo I - A: Especificação e valor estimado
Altera-se a data de abertura da sessão de disputa para o dia 07/08/2017 às 09:00 horas
Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.
Cruz Machado, 25 de Julho de 2017

Euclides Pasa - Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Processo de Dispensa: 83/2017.

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 199/2017.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: É objeto da presente dispensa de licitação a seleção de sociedade empresária visando a aquisição de materiais para os uniformes da banda municipal, bem como para manutenção das atividades da secretaria de cultura desta municipalidade

Favorecidos: Comercial sô na bucha LTDA-EPP CNPJ: 09.056.819/0001-45
Valor Total R\$ 3.849,20 (três mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 83/2017.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária: 06.02.2.032.3.3.90.30 da Secretaria de Cultura e 06.02.2.031.3.3.90.30 Manutenção da Banda Municipal

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 25 de julho de 2017

Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA
Data de homologação: 26/07/2017
Valor total homologado: R\$ 39.612,70 (Trinta e nove mil, seiscentos e doze reais e setenta centavos)
Fornecedor CNPJ Item
J.L. SUMOCOSKI - EIRELI - ME 25.334.340/0001-80 1; 3; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 15; 17; 20; 21; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33;
33.616,00
Total do Fornecedor (em R\$) 2; 4; 11; 12; 13; 14; 16; 18; 19; 22;
23; 24;
33.616,00
SUPERMERCADO DUKELLI LTDA - EPP 82.128.182/0001-45
Total do Fornecedor (em R\$) 5.996,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr • CEP:84620-000 CNPJ 76.339.688/0001-09 • Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 199/2017 • PROCESSO DE DISPENSA Nº 83/2017
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: Comercial só na bucha LTDA-EPP
OBJETO: É objeto da presente dispensa de licitação a seleção de sociedade empresaria visando a aquisição de materiais para os uniformes da banda municipal, bem como para manutenção das atividades da secretaria de cultura desta municipalidade.
VALOR TOTAL: R\$ 3.849,20 (três mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)
PRAZO DE CONTRATO: 3 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 inciso II

Município de Cruz Machado • CONTRATANTE
Comercial só na bucha LTDA-EPP • CONTRATADO

HOSPITAL DE CARIDADE SÃO BRAZ

Pioneiro em saúde... primeiro em qualidade!

Diretor Clínico: Dr. Eduardo Bellotto
CRM/SC 9988

Diretor Técnico: Dr. Carlos A. S. Ferreira
CRM/SC 7952

Presidente: Fioravante Buch Neto

- Plantão para atendimento de casos de emergências
- Convênio para consultas e exames
- CAC - Central de Atendimento à Convênios

Rua Frei Rogério, 579 - Porto União (SC)
Fone: (42) 3521-2233

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLOGICOS COOPERTRAGE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O presidente da COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLOGICOS - COOPERTRAGE, CNPJ Nº 18.867.389/0001-32 e NIRE Nº 41400021866, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 41, § 1º, do Estatuto Social, convoca os senhores cooperados, que nesta data para efeito de quórum são 28(vinte e oito) em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na sede da COOPERTRAGE, situada na Avenida Paula Freitas, nº 4986, bairro São Sebastião, em União da Vitória-PR, no dia 11 de Agosto de 2017, às 08hr00min em primeira convocação com a presença mínima de 2/3 (dois terços) do número de cooperados; às 08hr30 min, em segunda convocação com a presença da metade mais um dos cooperados; às 09hr00 min, em terceira e última convocação, com a presença no mínimo 10 (dez) cooperados; para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Alteração do Estatuto da COOPERTRAGE;
- 2) Alteração do Regimento Interno da COOPERTRAGE;
- 3) Entrada e Saída de Cooperados;
- 4) Outros Assuntos de Interesse da COOPERTRAGE

União da Vitória, 26 de Julho de 2017

JOSÉ DORACI DOS SANTOS
Presidente-Coopertrage

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 45/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere o(a) Decreto nº. 063/2017, de 21/07/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/08/2017, às 09:30 horas, no endereço: Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 36/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do email: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br
AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA NOVA DE FABRICAÇÃO NACIONAL ATRAVÉS DE RECURSOS DO PARANACIDADE E MUNICÍPIO,
General Carneiro, 25 de Julho de 2017

Luciana Barbosa Pinto
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2017
PROCESSO Nº 110/2017

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicações, no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação no Estado do Paraná, de materiais de interesse da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, tais como avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outros congêneres, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ÓRGÃO GESTOR: Município de União da Vitória - PR

EMPRESA(S) DETENTORA(S) DOS PREÇOS REGISTRADOS
Diários Publicidade Transporte e Logística LTDA, EPP. Valor Global: R\$ 106.680,00 (Cento e seis mil seiscentos e oitenta reais). Instrumento Contratual nº 203/2017 (4161), item nº 01.

Editora e Gráfica Paraná Press S.A.: Valor Global: R\$ 54.700,00 (Cinquenta e quatro mil e setecentos e reais). Instrumento Contratual nº 204/2017 (4162), item nº 02.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 24/07/2017.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses, a iniciar em 26/07/2017 e a terminar em 25/07/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363/2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93

FOI marcada da União da Vitória.
União da Vitória - PR, 24 de julho de 2017

Hilton Santini Roveda
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 98/2017
PROCESSO DE COMPRA Nº 122/2017
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

OBJETO: Contratação de uma empresa de prestação de serviços para capacitação e treinamento da equipe que atua na área de saúde na esfera Municipal, com treinamento, orientações, assessoramento e acompanhamento, quanto aos serviços Prestados pelo SUS na esfera Municipal, nos exatos termos, especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 18h00min do dia 10/08/2017.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 11/08/2017 das 08h01min às 08h59min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 11/08/2017 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

LOCAL: www.bmnnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link - licitações públicas" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228.

União da Vitória, 26 de julho de 2017.

Hilton Santini Roveda
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2017
REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 121/2017

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de combustível, contínuo e fracionado/parcelado, e Agente Líquido Redutor de Emissões de Óxido de Nitrogênio (ARL), conforme demanda, para suprir as necessidades dos veículos que compõem a frota do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 18h00min do dia 09/08/2017.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 10/08/2017 das 08h01min às 08h59min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 10/08/2017 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Pregoeiro: Maria Celeste de Assunção Mance.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237.

e-mail: licitacao@uniãoдавitoria.pr.gov.br
site: www.uniãoдавitoria.pr.gov.br

União da Vitória - PR, 26 de julho de 2017

FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV

EXTRATO DE CONTRATOS E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº8/2017 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº12/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO NA CLÍNICA DE ODONTOLOGIA DA UNIUV
Data de assinatura da ata: 21/07/2017
Vigência: 21/7/2017 a 20/07/2018

Fornecedor	CNPJ	Itens registrados	Nº Contrato
DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP	08.849.208/0001-00	12, 17, 36, 37, 46, 57, 61, 62, 65, 67, 68, 69, 71, 72, 77, 86, 87, 103, 104, 106, 123, 132, 133, 134, 138, 141, 146, 147, 148, 161, 162, 217, 220	4/2017
Valor total contratado (em R\$)		166.167, 173.206, 207.228	21.073,50
DENTAL PERBONI LTDA - EPP	76.150.697/1000-49		5/2017
Valor total contratado (em R\$)			3.911,80
FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP	10.633.441/0001-84	2,8,26,28, 56,82,96, 107,124, 129,150, 153,156, 163,165, 168,199, 210,219, 226	6/2017
Valor total contratado (em R\$)			16.834,61
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	06.194.440/0001-03	3,4,5,9, 13,14,15, 18,19,24, 27,29,30, 31,32,35, 41,42,44, 45,47,54, 56,59,79, 84,85,90, 99,100, 109,111, 112,113, 114,115, 119,120, 121,126, 130,140, 143,144, 145,149, 151,154, 160,170, 171,172, 174,175, 176,177, 178,179, 180,181, 182,183, 184,185, 186,187, 188,189, 190,191, 202,208, 211,215, 216,225, 227	7/2017
Valor total contratado (em R\$)			33.384,25
POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP	75.150.550/0001-06	10,11,20, 78,83,98, 105,108, 127,128, 135,142, 205,209	8/2017
Valor total contratado (em R\$)			7.915,75
UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	66.046.541/0001-69	1,6,7, 16,21,22, 23,33,34, 38,39,43, 48,50, 55, 60,63,64, 70,81,91, 92,93,94, 95,97,101, 102,110, 116, 117,118, 125,136, 139,152, 155,157, 158,159, 164,169, 192,193, 194,195, 196,197, 198,201, 204, 212, 218,224	9/2017
Valor total contratado (em R\$)			33.786,49



Horóscopo

Previsão para hoje

João Bidu | jbidu@uol.com.br

Áries: Seu entusiasmo e sua determinação vão contagiar os colegas de serviço e podem garantir grandes conquistas para você. A Lua vai estimular a sua vida sentimental. Cor: rosa

Touro: O convívio com a família deve ser animado, mas terá que controlar suas reações para não brigar à toa. Com o dinheiro, não é hora de esbanjar - guarde! Cor: laranja.

Gêmeos: O dia pode começar meio tenso em casa, por isso, tenha mais paciência e jogue de cintura! O astral será mais leve à tarde - invista no diálogo. Cor: creme.

Câncer: Hoje, você terá maior facilidade em administrar seus gastos e identificar formas de ganhar mais dinheiro. A dois, controle a sua possessividade. Cor: azul-vivo.

Leão: Preocupação com grana pode incomodar no início do dia e é melhor não contar com amigos, pois pode acabar se enrolando ainda mais. Não misture grana e amizade. Cor: bege.

Virgem: Procure ser mais flexível hoje, com tudo e com todos. Deve descobrir novas formas de ganhar dinheiro. Pode se envolver num namoro secreto. Cor: azul-marinho.

Libra: Amigos podem dar uma força importante para você realizar um projeto ou conseguir algo que deseja muito. Mas fique de olho e tenha cuidado com fofocas e falsidades. Cor: verde.

Escorpião: Vai querer melhorar de vida e lutará com unhas e dentes pelo que quer conquistar. No romance, evite disputas de poder com o par. Cor: verde-claro.

Sagitário: Pode ter sucesso em assuntos relacionados à Justiça: será um bom dia para lutar por seus interesses. Trabalhe em equipe para fazer a melhor arte. Cor: preto.

Capricórnio: Pode ter dificuldade para se concentrar na parte da manhã. Depois, será um dia favorável para mudar o que incomoda. Relação ruim tende a terminar. Cor: pink.

Aquário: De manhã, pode enfrentar alguns desafios. Há risco de atrito com amigos e também de perder dinheiro. Você terá mais chance de progredir à tarde. Cor: amarelo.

Peixes: Pode assumir novos desafios no emprego. Atividade em grupo ou parceria com parentes vai exigir jogo de cintura. A Lua indica algumas mudanças à tarde. Cor: branco.

Previsão do tempo

Fonte: Vivalde

Mínima: 10° Máxima: 22°

Manhã: Ensolarado

Tarde: Poucas nuvens

Noite: Poucas nuvens

Novelas

NOVO MUNDO

Chalça revela a Joaquina o seu plano de vingança. Peter desconfia após Domitila ter sua joia reconhecida por Amália. Amália é hipnotizada por Peter. Ubirajara é contra os cidadãos de Piatt com Jacira. Domitila revela a Dom Pedro o que lhe aconteceu no Teatro. Licurgo festeja após a boa reação dos clientes em relação a comida de Hugo. Elvira contrata Jacinto e Hassan após receber o clima romântico entre os dois. Piatt tranquiliza Jacira em relação a sua saúde. Anna comparece a Audiência e se encontra com Thomas.

PEGA-PEGA

Ligla se encontra com Athaide, que ignora seus pedidos e segue viagem com Ula. Nelito e Pedrinho planejam uma forma de unir novamente Júlio e Antônia. Luiza fala para Eric sobre sua decisão em voltar para a Faculdade. Antônia volta a namorar com Júlio. Eric coloca sua casa a venda a fim de conseguir dinheiro para investir no Hotel. Luiza revela sobre seu trabalho na Boate a Pedrinho e mais adiante, é vista no local por Eric e Maria Pia.

A FORÇA DO QUERER

Ivana sai de casa sem a mala e Joyce se preocupa com a filha. Zecca convence Abel a ir ao show de Mere. Ritinha discute com Joyce e decide ir para a casa de Edinalva. Cibele afirma que fará um exame de DNA em Ruyzinho. Silvana fica indignada ao saber que Eugênio e Irene estão juntos. Abel fica nervoso quando o filho conta que convidou Mere para o arraial de Nazaré. Zecca discute com Ritinha e lembra da profecia do indio. Dantas desconfia do comportamento de Mira ao telefone. Eugênio assume seu romance com Irene.

Nível do Rio Iguaçu

1,68

18 horas de ontem

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 199/2017
Processo de Licitação: 186/2017
Data do Processo: 24/07/2017

Folha: 1/1

000040

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

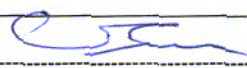
O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 186/2017
- b) Licitação Nr.: 83/2017-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 28/07/2017
- e) Objeto da Licitação: É OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA OS UNIFORMES DA BANDA MUNICIPAL BEM COMO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DEESTA MUNICIPALIDADE

	(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 009294 - COMERCIAL SO NA BUCHA LTDA - ME	7	0,0000	3.849,20
	7		3.849,20

Cruz Machado, 28 de Julho de 2017.



PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 199/2017
Processo de Licitação: 186/2017
Data do Processo: 24/07/2017

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000041

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

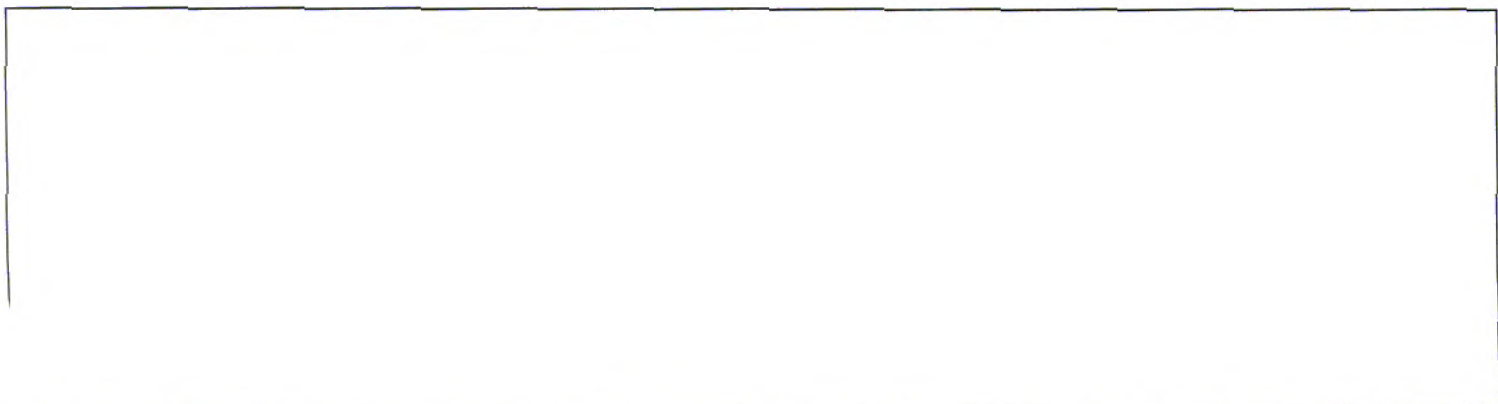
01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 186/2017
b) Licitação Nr.: 83/2017-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 28/07/2017
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação É OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA OS UNIFORMES DA BANDA MUNICIPAL BEM COMO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DEESTA MUNICIPALIDADE

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 009294 - COMERCIAL SO NA BUCHA LTDA - ME	7	0,0000	3.849,20
	7		3.849,20

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (334), 2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 (339)





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167- Cruz Machado-Pr CEP84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 Cruz Machado – PR

000042

CONTRATO Nº 114/2017
PROCESSO Nº 186/2017
REF: DISPENSA N º 083/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Comercial So Na Bucha LTDA - EPP

OBJETO: É objeto da presente dispensa de licitação a seleção de sociedade empresaria visando à aquisição de materiais para os uniformes da banda municipal bem como para manutenção das atividades da Secretaria de Cultura desta municipalidade.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADA

Comercial So Na Bucha LTDA - EPP



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO N° 114/2017

PROCESSO N° 186/2017

REF: DISPENSA N ° 083/2017

000043

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: COMERCIAL SO NA BUCHA LTDA - EPP, com sede na cidade de Cruz Machado/PR situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, S/N, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.056.819/0001-45 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital da DISPENSA N° 083/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

É objeto da presente dispensa de licitação a seleção de sociedade empresaria visando à aquisição de materiais para os uniformes da banda municipal bem como para manutenção das atividades da Secretaria de Cultura desta municipalidade.

1	GALHOS TIPO HASTE DE TRIGO, MEDIDA DE 50 CM	UN	50,00	1,99	99,50
2	CESTA DE VIME TAMANHO 30 CM DE CIRCUNFERENCIA DA BASE	UN	10,00	19,99	199,90
3	VELAS EM PARAFINA COM LUZ EM LED	UN	20,00	2,50	50,00
4	VELAS EM PARAFINA MODELO REDONDO COM 5 CM DE ALTURA E 4 CM DE CIRCUNFERENCIA DE BASE	UN	10,00	3,99	39,90
5	VASO COM REVESTIMENTO DE ESPELHO VASO COM REVESTIMENTO EM ESPELHO TAMANHO PEQUENO RETANGULAR	UN	10,00	19,99	199,90
6	PASSAMANARIA GALÃO DOURADO, COM 18 MM DE ESPESSURA E 20 METROS DE COMPRIMENTO A UNIDADE	MT	70,00	28,00	1.960,00
7	FRANJAS DE CONFECÇÃO PARA VESTIDOS, COLARES E UNIFORMES DE BANDA MEDIDA DE 15 CM DE LARGURA POR 20 DE COMPRIMENTO A PEÇA, COR BRANCA.	UN	40,00	32,50	1.300,00

Total do Fornecedor: 3.849,20

4



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado é de R\$ 3.849,20 (três mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

009044

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2 - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento do material;

5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação do material fornecido pela CONTRATADA.

5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 31/07/2017, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 186/2017 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

000045

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

9.2 – Além do previsto no subitem

9.3 - a rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

9.4 – O contrato poderá ser resilido por iniciativa das partes, mediante aviso expresso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram este Contrato, o edital da Dispensa de Licitação nº 083/2017, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

000046

Cruz Machado, 31 de Julho de 2017.

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

COMERCIAL SO NA BUCHA LTDA - EPP

CNPJ: 09.056.819/0001-45

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

NOME:

CPF:

Vera Benzak Krawczyk
Secr. Fazenda e Planejamento
Decreto 2834/2017



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 114/2017

PROCESSO Nº 186/2017

REF: DISPENSA N º 083/2017

000047

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: COMERCIAL SO NA BUCHA LTDA - EPP, com sede na cidade de Cruz Machado/PR situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, S/N, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.056.819/0001-45 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital da DISPENSA Nº 083/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

É objeto da presente dispensa de licitação a seleção de sociedade empresaria visando à aquisição de materiais para os uniformes da banda municipal bem como para manutenção das atividades da Secretaria de Cultura desta municipalidade.

1	GALHOS TIPO HASTE DE TRIGO, MEDIDA DE 50 CM	UN	50,00	1,99	99,50
2	CESTA DE VIME TAMANHO 30 CM DE CIRCUNFERENCIA DA BASE	UN	10,00	19,99	199,90
3	VELAS EM PARAFINA COM LUZ EM LED	UN	20,00	2,50	50,00
4	VELAS EM PARAFINA MODELO REDONDO COM 5 CM DE ALTURA E 4 CM DE CIRCUNFERENCIA DE BASE	UN	10,00	3,99	39,90
5	VASO COM REVESTIMENTO DE ESPELHO VASO COM REVESTIMENTO EM ESPELHO TAMANHO PEQUENO RETANGULAR	UN	10,00	19,99	199,90
6	PASSAMANARIA GALÃO DOURADO, COM 18 MM DE ESPESSURA E 20 METROS DE COMPRIMENTO A UNIDADE	MT	70,00	28,00	1.960,00
7	FRANJAS DE CONFECÇÃO PARA VESTIDOS, COLARES E UNIFORMES DE BANDA MEDIDA DE 15 CM DE LARGURA POR 20 DE COMPRIMENTO A PEÇA, COR BRANCA.	UN	40,00	32,50	1.300,00

Total do Fornecedor: 3.849,20



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado é de R\$ 3.849,20 (três mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

000048

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2 - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento do material;

5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação do material fornecido pela CONTRATADA.

5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 31/07/2017, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

X



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 186/2017 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

000049

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

9.2 – Além do previsto no subitem

9.3 - a rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

9.4 – O contrato poderá ser resilido por iniciativa das partes, mediante aviso expreso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram este Contrato, o edital da Dispensa de Licitação nº 083/2017, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

X



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

000050

Cruz Machado, 31 de Julho de 2017.

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

COMERCIAL SO NA BUCHA LTDA - EPP

CNPJ: 09.056.819/0001-45

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

NOME:

CPF:

Vera Bianzak Krawczyk
Sec. Fazenda e Planejamento
Decreto: 2834/2017



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 114/2017

PROCESSO Nº 186/2017

REF: DISPENSA N º 083/2017

000051

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: COMERCIAL SO NA BUCHA LTDA - EPP, com sede na cidade de Cruz Machado/PR situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, S/N, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.056.819/0001-45 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital da DISPENSA Nº 083/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

É objeto da presente dispensa de licitação a seleção de sociedade empresaria visando à aquisição de materiais para os uniformes da banda municipal bem como para manutenção das atividades da Secretaria de Cultura desta municipalidade.

1	GALHOS TIPO HASTE DE TRIGO, MEDIDA DE 50 CM	UN	50,00	1,99	99,50
2	CESTA DE VIME TAMANHO 30 CM DE CIRCUNFERENCIA DA BASE	UN	10,00	19,99	199,90
3	VELAS EM PARAFINA COM LUZ EM LED	UN	20,00	2,50	50,00
4	VELAS EM PARAFINA MODELO REDONDO COM 5 CM DE ALTURA E 4 CM DE CIRCUNFERENCIA DE BASE	UN	10,00	3,99	39,90
5	VASO COM REVESTIMENTO DE ESPELHO VASO COM REVESTIMENTO EM ESPELHO TAMANHO PEQUENO RETANGULAR	UN	10,00	19,99	199,90
6	PASSAMANARIA GALÃO DOURADO, COM 18 MM DE ESPESSURA E 20 METROS DE COMPRIMENTO A UNIDADE	MT	70,00	28,00	1.960,00
7	FRANJAS DE CONFECÇÃO PARA VESTIDOS, COLARES E UNIFORMES DE BANDA MEDIDA DE 15 CM DE LARGURA POR 20 DE COMPRIMENTO A PEÇA, COR BRANCA.	UN	40,00	32,50	1.300,00

Total do Fornecedor: 3.849,20

✓



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000052

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado é de R\$ 3.849,20 (três mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2 - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento do material;

5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação do material fornecido pela CONTRATADA.

5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 31/07/2017, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

✓



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 186/2017 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

000053

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

9.2 – Além do previsto no subitem

9.3 - a rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

9.4 – O contrato poderá ser resiliado por iniciativa das partes, mediante aviso expresso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram este Contrato, o edital da Dispensa de Licitação nº 083/2017, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

*



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado, 31 de Julho de 2017.

000054

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

COMERCIAL SO NA BUCHA LTDA - EPP

CNPJ: 09.056.819/0001-45

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

Renato Fabiano Eckert
Secretaria Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

NOME:

Vera Benzak Krawczyk
Secr. Fazenda e Planejamento

Decreto 2834/2017

CPF: